



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 188/2025 – TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano V - Edição N° 188/2025
Publicado em 18/11/2025

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.
Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 188/2025 – TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº180/2025

SÚMULA DISPÕE SOBRE RECESSO NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjurski, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Em função do feriado do dia da Consciência Negra, no dia 20 de novembro de 2025, fica instituído **RECESSO** no dia 21 de novembro de 2025, para todas as repartições da Prefeitura Municipal de Cantagalo, retornando as suas atividades normais no dia 24 de novembro de 2025.

§ 1º - Os agentes públicos devem se revezar preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento à saúde.

§ 2º - Será mantido atendimento de serviços essenciais, entre eles: Unidade de Atendimento Dr. Alexandre Gastão Geraldo Lesniewski e viagens para transporte de pacientes, assistência social, coleta de lixo, atendimento em unidades de saúde e serviços a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e demais serviços administrativos necessários conforme escala de cada secretaria.

§ 3º - Não será pago plantão/HE/BH no recesso, sendo considerado jornada normal de trabalho dos servidores lotados nas secretarias que devam manter o atendimento conforme descrito no § 2º.

§ 4º - Será mantido o cronograma da Secretaria de Viação e Obras, a qual não entrará em recesso.

§ 5º - Os servidores em recesso deverão ficar a disposição do Município e se apresentar de imediato, se convocados para o serviço.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 18 de novembro de 2025.

JOÃO KONJURSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº:111/2025

SÚMULA: Designa servidores como Gestor e Fiscal para futuro Convênio com a SEAB.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar pela presente Portaria o servidor abaixo relacionado para atuar como GESTOR de Futuro Convênio com a SEAB para realização de estufas agrícola pelo programa Rota do Progresso, para Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Cantagalo.

Gestor: Claudio Frighetto, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CPF: 557.039.419-20e Matrícula: 3907-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 17 de novembro de 2025.

João Konjurski
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 112/2025 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença para Repouso a Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, conforme Seção VI, do Artigo 41, da Lei Municipal nº: 803/2010 e Lei Municipal 804/2010, à funcionária Sra. DORCAS KAUFFMANN RAMOS DOS SANTOS portadora das matrículas nº 3754-1; concursada para o cargo de Professora 40 horas do quadro de provimento efetivo, pertencente da Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos retroativos à 03 Novembro de 2025.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de Novembro de 2025.

JOÃO KONJURSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº: 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2025**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ÁRVORES E ADUBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE URBANISMO E SEMENTES DE HORTALIÇAS DESTINADAS A ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 17 de novembro de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 188/2025 – TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAGINA 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro - Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2025**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMESTICOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 18 de novembro de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

Assunto: Revogação de processo de licitação
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO COMERCIAL E RESIDENCIAL, NO DISTRITO DO CAVACO E TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO.

Após a tramitação interna e no decorrer da realização dos trâmites processuais da fase externa, identificou-se, indícios de inexistência de proposta.

O valor estimado pela Administração Pública para a execução mensal dos serviços foi de R\$ 4.461,47 (quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).

No certame, sagrou-se vencedora a empresa MJCM Prestadora de Serviços Ltda, com proposta no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, valor significativamente inferior ao estimado pela Administração.

Questionada quanto à exequibilidade da proposta, a empresa justificou que já realiza o trajeto diariamente por conta de outros contratos ou atividades e que, portanto, não teria custos adicionais para a execução do objeto deste pregão. Apresentou declaração de exequibilidade e planilha de custos, contudo incompleta e sem demonstrar, de forma detalhada, a viabilidade econômica da proposta apresentada.

A proposta da empresa MJCM Prestadora de Serviços Ltda representa um deságio de aproximadamente 93,3% em relação ao valor estimado pela Administração.

Apesar da apresentação de justificativa de viabilidade e declaração de exequibilidade, a planilha de custos apresentada não atende aos requisitos mínimos para comprovar a viabilidade econômica da proposta, pois:

indica os custos com mão de obra, combustível, manutenção dos veículos, encargos sociais, entre outros itens indispensáveis à correta execução dos serviços com valores irrisórios;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Não evidencia margem de lucro ou mecanismos de compensação financeira;

Apoia-se unicamente na premissa de que "já realiza o trajeto", o que não exclui a necessidade de alocação de recursos e estrutura mínima para atendimento do contrato, inclusive quanto à responsabilidade por eventual desvio ou falha na execução.

Assim, não há elementos técnicos suficientes que assegurem a exequibilidade da proposta.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A revogação do processo de dispensa de licitação encontra respaldo no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que prevê:

"O processo de licitação poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante ato escrito e fundamentado."

Considerando o memorando da Secretaria de Administração alegando que o Município irá assumir a coleta de lixo, decidimos pela revogação do presente processo, por razões de conveniência e oportunidade da Administração, conforme o princípio da autotutela.

Não foram firmados contratos decorrentes deste processo, tão pouco houve execução de objeto ou pagamentos realizados, inexistindo prejuízos a terceiros ou à Administração Pública.

III – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, REVOGO o processo de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025, por razões de conveniência administrativa.

Publique-se.
Registre-se.
Certifique-se os setores competentes.

Cantagalo, 18 de novembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro - Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ASSESSORIA REMOTA, PARA APOIO À FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Representado pelo Sr. JOÃO KONJUNSKI

CONTRATADO: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA.

CNPJ nº 17.834.237/0001-70

Representada pelo Sr. JOAREZ LIMA HENRICH

Itens contratados:

CONVICTA TREINAMENTOS LTDA

CONVÊNIO TREINAMENTOS LTDA								
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total	
1	1	IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ASSESSORIA REMOTA PARA APOIO À FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR.			ITR + ITR + MES	12	1.820,00	21.840,00
TOTAL R\$							21.840,00	

Data do contrato: 17 de novembro de 2025.

Vigência: 18 de novembro de 2025 a 18 de novembro de 2026.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 188/2025 – TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAGINA 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS SEMINOVO PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Representado pelo Sr. **JOÃO KONJUNSKI**

CONTRATADO: NORDESTE TRANSPORTES LTDA.
CNPJ nº 76.299.270/0001-07
Representado pelo Sr. **TEOFILO BOIKO**

Itens contratados:

NORDESTE TRANSPORTES LTDA							
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	ÔNIBUS PARA TRANSPORTE TIPO RODOVIÁRIO. EIXOS: 2(DOIS). DISTÂNCIA MÍNIMA: 13,20 METROS. USADO COM MODELO DE 2015 OU ACIMA. TACÓGRAFO DIÁRIO. MOTOR COM BALANÇO TRASEIRO, COM PROPULSÃO A ÓLEO DIESEL, 06 (SEIS) CILINDROS, TURBO E INTERCOOLER, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 330 CV. CAIXA DE MUDANÇA AUTOMÁTICA DE 12 (DOZE) MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E 1 (UMA) RÉ, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA. DIFERENCIAL - EIXO TRASEIRO DEVE TER REDUÇÃO SIMPLES. EMBRAGEM DEVE SER DO TIPO MONODISCO A SECO COM ACIONAMENTO HIDROPNEUMÁTICO. SUSPENSÃO DEVE SER DO TIPO PNEUMÁTICO, COM AMORTECEDORES DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA NOS 2 (DOIS) EIXOS, DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA INTEGRAL. FREIOS: OS SISTEMAS DIANTEIROS E TRASEIROS A DISCO COM ACIONAMENTO DE ABS, O SISTEMA DE FREIO MOTOR OU SIMILAR. SISTEMA ELÉTRICO: TENSÃO NOMINAL DE 24 CC. DUAS BATERIAS, AS BATERIAS DEVEM SER DE 12 VCC E DE, 24 PLACAS A/H, UM OU DOIS ALTERNADORES COM UMA CAPACIDADE TOTAL DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 120A PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO GERAL DO CHASSI E DA CARROCERIA. UM OU MAIS ALTERNADORES COM UMA CAPACIDADE TOTAL DE CARGA	VOLVO/IRIZAR	VOLVO/IRIZAR	UN	1	640.000,00	640.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

IGUAL OU SUPERIOR A 120A PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DO AR CONDICIONADO DA CARROCERIA. CHAVE GERAL DE ACIONAMENTO E DESLIZAMENTO DE TODO SISTEMA ELÉTRICO DO VEÍCULO. SISTEMA DE CALEFAÇÃO SUPERIOR AO TETO, CONFIGURADA AO AR CONDICIONADO. PNEUS CADA CHASSI DEVE VIR COM PNEUS NÃO RECAPADOS EM BOM ESTADO NA DIANTEIRA E PNEUS. RECAPADOS EM BOM ESTADO NA TRASEIRA. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: O VEÍCULO DEVE DISPOR DE UM RECIPIENTE DE ALTA DENSIDADE E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TOTAL MÍNIMO DE 450 LITROS DE COMBUSTÍVEL. TIPO DA CARROCERIA: CARROCERIA PARA ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO. ANO DE FABRICAÇÃO MODELO 2015 OU ACIMA. COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 13,20 METROS. LARGURA MÍNIMA 2,500 MM. BAGAGEIRO COM TRAVAS PNEUMÁTICAS. INSULFILME. ENTRADA, ESCADA E CORRIMÃO COM ITENS DE ACESSIBILIDADE PARA CHASSI COM MOTOR TRASEIRO. REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE ALUMÍNIO E FIBRA, PAINÉIS FRONTAIS, TRASEIROS E TETO EM FIBRA DE VIDRO. CAPACIDADE MÍNIMA 42 PASSAGEIROS SENTADOS COM APOIO DE PERNAS, ALÉM DO MOTORISTA. PARA-BRISA COLADO COM VIDRO LAMINADO INCOLOR, LIMPADOR DE PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR E ESGUICHO DE ÁGUA ELÉTRICO. 03(TRÊS)ANELAS DE EMERGÊNCIAS DO LADO ESQUERDO, E 2(DUAS) DO LADO DIREITO NÃO CONTÍNUAS. POLTRONA DO MOTORISTA ALMOFADADA, COM AMORTECEDORES PNEUMÁTICOS. CINTO DE SEGURANÇA 03 (TRÊS) PONTAS, PARA O MOTORISTA COM MECANISMO RETRÁTIL. CINTO DE SEGURANÇA DE 02 (DUAS) PONTAS RETRÁTIL PARA OS PASSAGEIROS. TV, DVD, SOM BANHEIRO. SIRENA ACOPLADA PARA MARCHA RÉ. PINTURA NOVA BRILHANTE DEFINIDA PELA CONTRATANTE NA ENTREGA. LANTERNAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS E FARÓIS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.							
---	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

SINALIZAÇÃO EM GERAL REVISADA NA ENTREGA. TODOS OS DOCUMENTOS REFERENTES AO VEÍCULO PAGOS NA ENTREGA. GARANTIA TOTAL DE 06 (SEIS) MESES DE MOTOR CAMBIO E DIFERENCIAL. POLTRONAS EXECUTIVAS COM RECLINAÇÃO POR SISTEMA DE MOLAS A GÁS VISTORIA PRÉVIA PARA HABILITAÇÃO. DECLARAÇÃO DE INSPEÇÃO MECÂNICA — PARA VEÍCULOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR OFICINA PRÓPRIA OU TERCEIRIZADA EM UM PERÍMETRO NÃO SUPERIOR DE 250KM DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR. DISTÂNCIA MEDIDA ATRAVÉS DE ROTA VIÁVEL, VISANDO A MANUTENÇÃO DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA CASO NECESSÁRIO.							
						TOTAL R\$	640.000,00

Data do contrato: 18 de novembro de 2025.
Vigência: 19 de novembro de 2025 a 19 de novembro de 2026.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 59/2025 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 59/2025-PMC**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS SEMINOVO PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, a seguinte empresa:

NORDESTE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 76.299.270/0001-07 localizada a AV. AFONSO BOTELHO, Campo Mourão-PR CEP 87301-040, no valor total de **R\$ 640.000,00(seiscentos e quarenta mil reais)**.

Cantagalo, 18 de novembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 188/2025 – TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAGINA 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42) 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 64/2025 - PMC
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2025-PMC, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ASSESSORIA REMOTA, PARA APOIO À FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL ITR**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

CONVICTA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 17.834.237/0001-70, Localizada a Rua República Argentina Barracão-PR, CEP 85700-000, no valor total de **R\$ 21.840,00** (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais).

Cantagalo, 17 de novembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



AVISO IMPORTANTE

**INÍCIO DA COBRANÇA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
MUNICIPAIS POR PROTESTO EM CARTÓRIO À PARTIR
DE 01/12/2025**

O Município informa que passará a realizar o PROTESTO das dívidas ativas. Assim, a fim de evitar a cobrança de encargos adicionais e a negativação do seu nome, recomenda-se aos contribuintes que estiverem em débito com o Município que busquem a regularização dos débitos junto ao Departamento de Tributação Municipal até o final do mês de novembro.



**CENSO FUNCIONAL
MUNICIPAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS – ANO DE 2025.**

O Censo Funcional Municipal Cadastral, **TEM CARÁTER OBRIGATORIO** ao quadro dos servidores públicos municipais, titulares de cargos de provimento Efetivo, todos contribuintes do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Cantagalo – PR, que objetivará a atualização e consolidação do banco de dados cadastrais dos servidores, em conformidade com a Lei.

Será realizado de forma presencial, entre os dias 12 de novembro de 2025 até o dia 12 de dezembro de 2025, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Cinderela nº 379, Centro de Cantagalo – PR.

IPTU 2025

O CARNÊ DO IPTU PODE SER RETIRADO

**NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL
OU ACESSANDO : WWW.CANTAGALO.PR.GOV.BR**



**PAGUE COM
10%
DE DESCONTO**

até 11 de agosto

OU 3 OU 5 PARCELAS

1º	2º	3º	4º	5º
11/08	10/09	10/10	10/11	10/12

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br